



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

INDICAÇÃO Nº 143/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

JOÃO VITOR ALVES, Vereador na Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tem a elevada honra em vir a nobre presença de Vossa Excelência e nos dignos pares a fim de, através do Legislativo, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo que por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Cozinha Piloto, estude a viabilidade de manter a oferta de alimentação (marmitas ou merenda escolar) durante o período de recesso escolar do meio do ano, em especial para os alunos em situação de vulnerabilidade social.

JUSTIFICATIVA

Com a proximidade das férias escolares, muitas famílias enfrentam dificuldades para garantir uma alimentação adequada às crianças que, durante o período letivo, contam com a merenda escolar como uma das principais — e, muitas vezes, a única — refeição diária. A presente indicação propõe que, durante o recesso: • Sejam disponibilizadas marmitas preparadas pela Cozinha Piloto, ou • Que algumas unidades escolares funcionem em sistema de plantão para servir a merenda presencialmente, priorizando os alunos cadastrados em programas sociais ou inscritos no CadÚnico. Essa ação tem como objetivo garantir a segurança alimentar de centenas de crianças orlandinas, demonstrando sensibilidade e responsabilidade social por parte do Poder Público Municipal.

Na certeza de poder contar com a atenção do Poder Público, desde já apresento os meus sinceros agradecimentos pela acolhida que for dada a presente indicação.

Orlândia-Sp., 17 de Junho de 2025

JOÃO VITOR ALVES – JOÃO PARDAL

João Vitor Alves
VEREADOR

AO EXMO. SR.

GILSON MOREIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA